



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.682	012	<i>[Signature]</i>

LEI MUNICIPAL Nº 4.682

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública a Igreja Batista Missionária.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do diploma de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 2010.

[Handwritten Signature]
Luís Cláudio da Silva
Presidente

Projeto de Lei nº 016/10
Autoria: Mesa Diretora



REGISTRADO NA UNIDADE OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 927
DE 17 / 06 / 2010